LEI Nº 160, 22.09.1958.

CONCEDE O DESCONTO DE 50% SOBRE O IMPOSTO TERRITORIAL.

ARTHUR DOSSENA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito. Faço saber, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º É concedido o desconto de 50%, no imposto, referente ao exercício de 1958, aos srs. Fernando Chaves, Celina Chaves Kroeff e Júlio Corbeta.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO, em 22 de Setembro de 1958.

ARTHUR DOSSENA
Vice-Prefeito em exercício.